

**EDITAL DE CONVITE**  
**DE INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE**

O Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – CMS/LRV, com base na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 452 de 10.05.2012, e Lei Municipal nº 270/94, alterada pela Lei Municipal nº 1195/2005 e Lei Municipal nº 1734/2009, e, Regimento Interno do CMS/LRV de 31/03/2014, torna público e CONVOCA os interessados que se encontra aberto o presente edital para composição do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde para o biênio 2016/2018.

**I - Dos Elegíveis:**

Serão elegíveis:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos Trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

**II - Das Vagas/Composição:**

Conforme art. 3º, da Lei 1195/2005 a representação se dá da seguinte forma:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 25% de prestadores de serviços públicos e privados da saúde, 25% de trabalhadores do setor da saúde e 50% de usuários dos serviços de saúde, da seguinte forma:

I – Do governo:

- a) dois representantes do governo municipal, sendo que um destes será, obrigatoriamente, da Secretaria Municipal de Saúde;



II – Dos prestadores de serviços públicos e privados:

a) dois representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde, sendo que pelo menos um destes seja de um hospital credenciado ao SUS;

III – Dos trabalhadores da saúde:

a) - dois representantes de profissionais da saúde de nível superior;

b)- um representante de profissionais da saúde de nível médio;

c)- um representante dos Agentes de Saúde;

IV – Dos usuários:

a) - um representante de organizações de moradores;

b)- um representante de associações e/ou organizações comunitárias;

c) - um representante de organizações religiosas;

d) - um representante da pastoral da criança;

e) um representante de entidade de trabalhadores rurais;

f)- um representante de organizações de mulheres;

g)- um representante de organizações de idosos;

h) -um representante de entidades patronais.

### **III – Da quantidade de entidades**

1. Para composição mantém-se a quantidade de 16 (dezesesseis) entidades, garantindo assim a paridade;

2. As entidades que já tinham representatividades atuantes no CMS e tiverem interesse em participar da nova composição, deverão apresentar a documentação atualizada atuação na sociedade luverdense, tendo elas preferência em caso de duas entidades do mesmo setor.

### **IV- Das Inscrições Prévias:**

1. Encontram-se abertas as inscrições para COMPOSIÇÃO de representantes junto ao



Conselho Municipal de Saúde de entidades acima mencionadas de Lucas do Rio Verde-MT. Os documentos deverão ser protocolados, **no horário das 8h00 às 11:00 e das 14:00 às 17h00**, até do dia 15 de março de 2016, na Casa dos Conselhos, sito na Avenida São Paulo, 80-S, Bairro Alvorada, neste município de Lucas do Rio Verde.

2. Cada entidade deverá apresentar um membro titular e um membro suplente.

3. No ato da inscrição os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição para eleição, considerando a **data limite de 15 de março de 2016**, devendo estar em anexo documentos abaixo relacionados

3.1. Para entidades não governamentais:

- a) Cópia do registro da entidade no Cartório;
- b) Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;
- c) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade registrada em cartório, e ofício desta indicação;
- d) Relatório de atividades do ano de 2015 da instituição;
- e) Plano de ação 2016

3.2. Para as entidades prestadoras de serviço:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídicas – CNPJ (fornecida pelo site da Receita Federal);
- b) Certidão negativa de Débito com o INSS;
- c) Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de Dívida Ativa com o Município;
- e) Certidão negativa de Débito FGTS (fornecida no site da caixa);
- f) Ofício de indicação de representante da instituição.

3.3. A representatividade de Nível Técnico inserido nos Trabalhadores da Saúde apresentara somente ofício de indicação de representante da classe.

3.4. A representatividade dos Agentes Comunitários de Saúde será indicada através de ofício da Secretaria Municipal de Saúde.

**V – Da Realização do Processo Eleitoral** – O processo eleitoral acontecerá no dia 19.03.2016 das 07h00min às 10h00min, na Casa dos Conselhos.

**Parágrafo Primeiro:** A mesa diretora do conselho será eleita através de indicação e votação



na primeira reunião do conselho após a eleição.

**Parágrafo Segundo:** Havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse dos eleitos/indicados.

**Parágrafo Terceiro:** Deve ainda o eleito quando da primeira reunião, apresentar cópia de certificado de capacitação ou termo de compromisso de que está disposto a fazer o curso de capacitação que será oferecido pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Quarto:** Após a escolha das entidades os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico para expedição de Decreto Municipal nomeando os novos membros.

Os casos omissos serão deliberados pelo jurídico da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT com fiscalização do Ministério Público.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde – Av. Mato Grosso, antiga Igreja Rosa Mística, Lucas do Rio Verde-MT..

Lucas do Rio Verde, 24 de Fevereiro de 2016.



**VICTOR HUGO STEFANELLO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**